JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2619
18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 217/2026 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3

PORTARIA Nº453/2026 3

PORTARIA Nº455/2026 4

PORTARIA Nº456/2026 5

PORTARIA Nº462/2026 5

PORTARIA Nº463/2026 6

PORTARIA Nº464/2026 7

PORTARIA Nº465/2026 7

PORTARIA Nº466/2026 8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 9

DECRETO 205/2026 9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2.024 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2.024 10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2.024 10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2.024 11

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2.024 11

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2.024 12

CÂMARA MUNICIPAL 13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-CMI 13

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024-CMI 14

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 217/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
169 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
268 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
702 - 3.3.90.30.00.00	1421	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
702 - 3.3.90.30.00.00	1423	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
702 - 3.3.90.30.00.00	1424	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
718 - 4.4.90.52.00.00	35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
737 - 3.3.90.39.00.00	1420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	1422	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	1423	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
746 - 3.3.93.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
		Total Suplementação:	2.912.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
276 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
285 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
293 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	405.000,00
		Total Redução:	840.000,00

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E	200.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO	950.000,00
Total da Receita:	1.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 05372e0f-423c-463d-ba74-f9824de40d04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº453/2026

PORTARIA Nº. 453, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitações protocoladas:

Solicitação	Matrícula	Nome	Início	Término
E-mail	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	21/04/2026	17/10/2026
3003	49921	DAIANE MESSIAS	21/05/2026	16/11/2026
3848	44681	LARISSA SUZANY SANTOS	26/05/2026	21/11/2026
3804	50571	LUANA FERREIRA PEDROSO	08/06/2026	04/12/2026

Art. 2º. Fica estabelecido que as servidoras deverão retornar às suas atividades laborais após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 7617b3f1-7d7e-471f-9756-e1be67b94003

PORTARIA Nº455/2026

PORTARIA Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Designa servidores interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente e com ônus, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança, assumindo os encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares dos atuais chefes:

Processo Digital	Servidor chefe interino	Matr.	Servidor chefe atual	Matr.	Período	Responsabilidade	Atribuição
6344/2026	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	36731	PITER DE SOUZA	41321	08 a 22 de junho de 2026	Supervisor de Áreas de Endemias	FC-7
4369/2026	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	41571	IVANA TEIXEIRA MOTTA	36031	08 a 22 de junho de 2026	Coordenação da UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras	FC-3
696/2026	JOSIANE DOS SANTOS REDON	33661	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	42061	15 a 29 de junho de 2026	Chefe da Divisão de Epidemiologia	FC-4

Art. 2º. As servidoras designadas para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam as servidoras responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Art. 3º. Por sua vez, as servidoras designadas estão obrigadas ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4a0d0f38-9248-42fc-9b63-e369f1bfbf20

PORTARIA Nº456/2026

PORTARIA Nº 456, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Designa servidores para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 4819/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, para o exercício das respectivas Funções de Confiança vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Matrí.	Servidor	Designação	Símbolo
50661	VITOR ANOTTI	Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito	FC-4
48971	YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	FC-4

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer integralmente as atribuições inerentes às respectivas Funções de Confiança, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos, o não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º Os servidores designados estão obrigados ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º Alterar a lotação dos servidores nas respectivas Divisões, **VITOR ANOTTI**, matrícula **50661**, na Divisão de Sinalização de Trânsito e **YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS**, matrícula **48971**, na Divisão de Educação de Trânsito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 40479ecb-d36a-4ec4-ac7c-3ba8892ac755

PORTARIA Nº462/2026

PORTARIA N°. 462, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Súmula: Designa servidora para desempenhar atividades auxiliares à Docência Inclusiva, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 33-D e 59 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7741/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 08 de junho de 2026, a servidora **DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES**, matrícula **37031**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), 20 horas, para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva, junto ao Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada, a gratificação pelo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva, conforme item 10, do Quadro I, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 046 de 19 de janeiro de 2026, que designou a servidora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prof.ª Helena Hatsue Kakitani.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: aa7cd4ad-81d2-4549-82e7-778cc30d86d7

PORTARIA Nº463/2026

PORTARIA N°. 463, DE 17 de jUNHO de 2026.

Designa servidora do quadro do magistério público municipal para a função de confiança de Diretor em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 60, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de escolha de Diretoras das Instituições de Ensino,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7654/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 08 de junho de 2026, a servidora **ROSIMARY RODRIGUES GAIA**, matrícula **42941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Direção da Escola Prof.ª Helena Hatsue Kakitani.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Direção, conforme item 2, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º Alterar a lotação da servidora para a Escola Prof.ª Helena Hatsue Kakitani, a partir de 08 de junho de 2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 125 de 16 de fevereiro de 2024, que designou a servidora para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva junto ao Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 957525cb-5acd-4617-a138-ec0cb4cd9c75

PORTARIA Nº464/2026

PORTARIA N°. 464, DE 17 de JUNHO de 2026.

Designa servidora do quadro do magistério público municipal para a função de confiança de Coordenação Pedagógica em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 27, 31, 32 e 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7654/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 08 de junho de 2026, a servidora
ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO, matrícula **39621**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), para responder pela função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Prof. Helena Hatsue Kakitani, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, conforme item 5, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5104b101-b215-4fb7-929b-de9b3fca46e5

PORTARIA Nº465/2026

PORTARIA N°. 465, DE 17 de jUNHO de 2026.

Designa servidora do quadro do magistério público municipal para a função de confiança de Diretor em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 60, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de escolha de Diretoras das Instituições de Ensino,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7619/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Art.1º Designar a partir de 1º de junho de 2026, a servidora **ANA PAULA BETIATI MARQUES**, matrícula **31581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Direção, conforme item 2, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A servidora deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento básico.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 058 de 19 de janeiro de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 64d42dd0-6b4f-4155-9dd8-a9fcdc2b3f10

PORTARIA Nº466/2026

PORTARIA N°. 466, DE 17 de jUNHO de 2026.

Designa servidora do quadro do magistério público municipal para a função de confiança de Diretor em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 60, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de escolha de Diretoras das Instituições de Ensino,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7619/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 1º de junho de 2026, a servidora **ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS**, matrícula **29951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Direção da Escola Municipal Prof. Alice Roma Botti Schmitt.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Direção, conforme item 2, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A servidora deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento básico.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 037 de 19 de janeiro de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 91eb091b-04e7-4153-bacd-78c6093caf68

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 205/2026

DECRETO N° 205/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2880/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a legislação vigente, o projeto de **subdivisão** do **Lote 45-E-2** (QUARENTA E CINCO-E-DOIS) da planta do loteamento denominado **GLEBA GUARANI**, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, com a área total de **20.556,195m²** (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, CENTO E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), objeto da **matrícula nº 16.603** do Cartório de Registro de Imóveis, cujos lotes resultantes passam a apresentar as seguintes denominações e metragens:

LOTE 45-E-2.....MEDINDO 10.278,0975M²

LOTE 45-E-2/A.....EDINDO 10.278,0975M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 2356566f-aa12-4dc0-b5db-f081d36b9545

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A & G CARTUCHOS & TORNERS LTDA – CNPJ nº 24.763.564/0001-44.

Proc. Adm. nº 862/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 46/2024 **– Contrato nº** 271/2.024 **– Processo Digital n°** 7.995/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de toners, fotocondutores, cartuchos de tintas, bobinas e fitas para impressoras, novos e de primeiro uso, para serem utilizadas nas secretarias e demais departamentos da administração municipal, conforme quantitativo e especificações contidas neste documento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **19 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,420850%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

R$ 5.846,53 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 132.249,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais),** para o valor de **R$ 138.095,53 (cento e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 828bbb92-5c68-445f-81c7-828467ae4f50

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIANA MENDES CORREA 10441429955 – CNPJ/MF: 45.816.434/0001-00.

Proc. Adm. nº 862/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 46/2024 **– Contrato nº** 273/2.024 **– Processo Digital n°** 8.106/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de toners, fotocondutores, cartuchos de tintas, bobinas e fitas para impressoras, novos e de primeiro uso, para serem utilizadas nas secretarias e demais departamentos da administração municipal, conforme quantitativo e especificações contidas neste documento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **19 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,420850%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 6.713,06 (seis mil setecentos e treze reais e seis centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 151.850,00** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para o valor de **R$ 158.563,06** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 56566a92-8647-458a-a0ca-92e4f4b96011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30.

Proc. Adm. nº 862/2.024 – **Pregão Eletrônico nº** 46/2.024 – **Contrato nº** 272/2.024 – **Processo Digital nº** 8.113/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de toners, fotocondutores, cartuchos de tintas, bobinas e fitas para impressoras, novos e de primeiro uso, para serem utilizadas nas secretarias e demais departamentos da administração municipal, conforme quantitativo e especificações contidas neste

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

documento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **19 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em ***4,420850%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 14.659,38 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 331.574,83** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para o valor de **R$ 346.234,21** (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: fae13836-fee5-49a3-9ee4-7859d1f4432c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA – CNPJ/MF nº 81.340.960/0001 - 00.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Contrato nº** 294/2.024 **– Processo Digital nº** 7787/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **4,420850%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 7.511,73 (sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 169.916,07 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos), para o valor de **R$ 177.427,80 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 452032d6-2eaf-414e-89c3-5b785419df54

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2.024

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 22.609.215/0001-47.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Contrato nº** 297/2.024 **– Processo Digital nº** 7768/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **4,420850%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 5.561,14 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 125.793,55 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor de **R$ 131.354,69 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: c3219997-cb01-40ae-81b9-bb1925d456d6

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JEBS SPORTS – CNPJ/MF: 79.058.590/0001-63.

Proc. Adm. nº 851/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 48/2.024 **– Contrato nº** 278/2.024 **– Processo Digital nº** 7.750/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de troféu e medalha para Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, até o dia **24 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **3,746500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 456,79 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 12.192,32 (doze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para o valor de **R$ 12.649,11 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: e201bdd2-3394-4cfe-bb19-f6e1b006736c

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-CMI

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-CMI QUE FAZEM AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS.

CONTRATO Nº. 005/2025-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90007/2025-CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, inscrita no MF/CNPJ sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã-PR, CEP 86206-014, por seu Presidente, VEREADOR RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 8.183.709-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.298.579-70, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 860, Apto. 906, Vila Martins, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

A EMPRESA EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.438.599/0001-80, situada à Rua Cota Silva, nº 234, Bairro Vale do Sol, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.302-272, neste ato representada pela Sócia Administradora, DEBORAH SILVA DE PAULA, portadora do Documento de Identidade nº 14.792.172 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 095.209.316-27, residente e domiciliada à Rua Cota Silva, nº 234, Casa, Vale do Sol, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.302-272, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-CMI por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste anual de 4,724910% (IPCA - IBGE) sobre o valor máximo da contratação, nos termos previstos contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-CMI por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor estimado anual da contratação fica reajustado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 62.834,95 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em razão da aplicação do índice de reajuste acumulado de 4,724910% (IPCA - IBGE), apurado no período de junho de 2025 a maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025-CMI não alteradas pelo presente Termo Aditivo, passando este a integrar e complementar o contrato principal para todos os fins de direito.

Ibiporã, 18 de junho de 2026.

(assinado digitalmente) **RAFAEL EIK FERREIRA** Presidente RG: 8.183.709-0 – SESP/PR CPF :044.298.579-70	*(assinado digitalmente)* **DEBORAH SILVA DE PAULA** Sócia Administradora Embarque Já Passagens Aéreas Ltda. RG: 14.792.172 – SSP/MG CPF: 095.209.316-27
(assinado digitalmente) **NATHAN JUNIOR DOS SANTOS COSTA** Testemunha 1 RG:138633098 CPF:121.167.789-30	*(assinado digitalmente)* **ARTUR S. GOMES FERNANDES** Testemunha 2 RG: 11050719-4 CPF: 088.297.189-12

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: 548e86b9-c957-4149-ae85-5c2c5ca0170f

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024-CMI

Protocolo: [765 / 2024]

Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2024 - LM AUTOMOÇÃO LTDA

Setor: Dir. Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CMI
CONTRATO Nº 002/2024-CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86206-014, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rafael Eik Borges Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, em face do Contrato nº 002/2024-CMI, celebrado com a empresa LM AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.237.355/0001-34, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 806, Centro, CEP 86.200-079, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolve formalizar o presente APOSTILAMENTO, para registro do reajuste contratual, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste do valor contratual do Contrato nº 002/2024-CMI, mediante aplicação do percentual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de junho de 2025 a maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÍNDICE APLICADO

Para fins de reajuste contratual, será aplicado o percentual de 4,724910% (quatro inteiros, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez milionésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 06/2025 a 05/2026, conforme cálculo realizado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores vigentes constantes do Anexo I do Contrato nº 002/2024-CMI ficam reajustados mediante aplicação do percentual de 4,724910%, passando a vigorar conforme tabela atualizada constante do Anexo I deste Apostilamento. O reajuste ora formalizado não altera as demais condições técnicas, operacionais e comerciais originalmente pactuadas no contrato e em seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento passam a vigorar a partir de junho de 2026, considerando o período de apuração do índice de junho de 2025 a maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024-CMI e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitantes com o presente Apostilamento. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Apostilamento, que passa a integrar o Contrato nº 002/2024-CMI.

Ibiporã/PR, 17 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

ANEXO I
LOTE ÚNICO

Lote/ grupo	Item	Descrição/Serviço	Aparelhos e Marcas	Quantidade	Valor Unitário (trimestral) (R$)	Valor Total (anual) (R$)
Único	01	Manutenção preventiva e corretiva para os seguintes equipamentos:	9.000 BTUS Q/F MIGRARE 12.000 BTUS Q/F GREE 24.000 BTUS Q/F GREE INVERTER 12.000 BTUS Q/F CONSUL 18.000 BTUS Q/F SPRINGER 9.000 BTUS Q/F CONSUL 12.000 BTUS Q/F AGRATTO 12.000 BTUS Q/F MITSUO 9.000 BTUS Q/F GREE 9.000 BTUS Q/F MAX FLEX SPRINGER 60.000 BTUS F MIDEA (adicionado) 30.000 BTUS F ELGIN	01 06 01 01 01 02 02 01 05 01 03 + 01 (adicionado)Total04 01	3.796,82	15.187,29
	02	Serviço de reposição de peças	A reposição das peças ocorrerá sob demanda	Período de 12 (doze) meses		3.308,88
	03	Serviço de instalação, reposicionamento e/ou realocação dos equipamentos	Serviço de instalação, reposicionamento e/ou realocação dos equipamentos	Quantidade estimada de até 02 (duas) instalações, reposicionamentos e/ou realocações para equipamentos, em período de 12 (doze) meses.		2.735,34
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 21.231,51**		

Observação: valores atualizados mediante aplicação do percentual de 4,724910% sobre os valores constantes do Anexo I anterior.

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: 03e28f81-7a0f-4845-85aa-01b66a46dfe4

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-18T19:00:00-0300